



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 198 DÉS,

de 24 de novembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 437.914 / 1972, resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, na rodovia BR-153, trecho GERIBÁ - BAGÉ, uma área de terreno com a superfície de 42.447,00 m<sup>2</sup> contendo jazida de material terroso a ser utilizada na sub-base e acostamento da referida rodovia, amarrada ao km 17+645,90, no subtrecho DURASNAL, distando 7030 metros do eixo da rodovia, no município de Caçapava do Sul, de propriedade atribuída a LEONELIO RAGAGNIN e AUGUSTO RAGAGNIN, conforme indicações e situação configurada na planta que baixa com retrocitado processo.

*Thomaz J. L. Landau*  
MELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 232
de 04-12-1972
<i>Vencuro Redoni</i>
Resp. B. A.

NA/at1